



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.211/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.822/0001-06, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 114, Bairro Bela Vista no município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, e-mail: renan@ibtecheducacional.com, telefone: (45) 99101-5704 (45) 99866-6413, neste ato representada legalmente pelo Senhor Renan Zanco, portador do CPF nº 076.506.309-35 e do RG nº 10.992.916-6 SSP-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Capacitação para os membros do Conselho Tutelar - Curso Presencial - "SIPIA - O Sistema Mudou, e você está Pronto?".

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200052.042 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1493 - SERVIÇO SELEÇÃO E TREINAMENTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se mostra imprescindível em virtude da necessidade premente de prover capacitação continuada aos profissionais incumbidos de operacionalizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA). A capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar, por sua vez, reveste-se de particular importância, considerando a operacionalização do SIPIA, conforme exigências



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Ministério Público.

O aprimoramento técnico desses profissionais no manejo do SIPIA não apenas atende às diretrizes normativas impostas pelas instâncias reguladoras, mas também se mostra essencial para a eficácia das ações de proteção e defesa dos direitos da infância e da adolescência. Isso é especialmente relevante considerando que o sistema passou por uma grande reformulação, tornando-se indispensável para a utilização pelos conselheiros tutelares em seu dia a dia de trabalho. Nesse contexto, a capacitação proposta visa não apenas cumprir com as exigências legais, mas também garantir a plena capacidade de intervenção e atuação do Conselho Tutelar, contribuindo para a promoção do bem-estar e da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Portanto, a abertura do processo licitatório por inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em capacitação se reveste de legalidade e pertinência. Trata-se de uma medida essencial para o aprimoramento contínuo do aparato assistencial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores e com o propósito de garantir o pleno atendimento das necessidades sociais da população vulnerável.

Os atos em que se verifica a inexigibilidade de licitação são de exceção dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Entretanto, a adoção dessa hipótese excepcional de contratação se justifica no caso concreto, tendo em vista a extrema qualificação e idoneidade da Empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que será contratada, visando o interesse público e o princípio da eficiência.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que a empresa escolhida é consagrada no mercado pela competência dos docentes e por estar há muitos anos em atividade, a competência dela é indiscutível.

Chopinzinho-PR, 02 de julho de 2024.

Jennifer Nunes de Almeida
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 02 de julho de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1661-F0B6-F999-E486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/07/2024 16:22:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 03/07/2024 07:43:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1661-F0B6-F999-E486>